



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação CIF nº 297, de 25 de junho de 2019**

*Aprovação do pleito de resíduos sólidos do Município de Aimorés/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 44/2019 da CT-SHQA.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;<sup>2</sup>e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 41/2017, nº 43/2017, nº 117/2017, nº 166/2018, nº 174/2018, nº 193/2018, nº 268/2019, nº 269/2019, nº 276/2019, nº 289/2019 e nº 290/2019, na Nota Técnica nº 44/2019 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), o Ofício nº 11/2019 do Município de Aimorés/MG, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o pleito formulado pelo Município de Aimorés/MG para fins de elaboração de estudo de viabilidade de gestão regional dos resíduos sólidos urbanos, adequação e elaboração de estudo ambiental para licenciamento do atual Aterro Sanitário, melhorias e reformas na Usina de Triagem e Compostagem, bem como elaboração de projeto e estudo ambiental para licenciamento da ampliação do Aterro Sanitário operado pelo Município, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme exposto na Nota Técnica nº 44/2019 da CT-SHQA.<sup>2</sup>

Vitória/ES, 25 de junho de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, Procurador-Chefe, em 26/06/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5357563** e o código CRC **5B2B2397**.

---